



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 22 DE MAIO DE 2023

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, no Plenário Armando Ramos, Sala das Sessões, Sede do Poder Legislativo de Conceição do Coité, às 10h30min, reuniram-se os Membros desta Casa, para realização de Audiência Pública e discussão com a comunidade do *Projeto de Lei Nº 26/2023, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências”*. Presentes os Vereadores: Vereador Lindo de Neuza, Vereador Nego Jai, Vereadora Juçara de Mário, Vereador Dilton Santana, Vereador Marquinhos de Renato, Vereadora Professora Elaine, Vereador Fagner de Salgadália, Vereador Betão, Vereador Raimundo Carneiro, Vereador Ernandes de Tó, Vereadora Marli de Bandiaçu e a Vereadora Elizane de Almas. O Presidente declarou aberta a presente Audiência Pública, após verificação de quorum mínimo de 1/3 (art. 2º DL. 214/2016). Para compor a mesa o Presidente, Vereador Nego Jai, convidou os representantes do Governo Municipal Sr. Marcos Passos – Secretário Municipal de Finanças; Srª Rosineide Santana Cruz - Controladora do Município; Elma Azevedo – Contadora; Ricleide Lima - Contadora e o Sr. Jackson Azevedo – Contador. *Foi informado pelo Presidente que esta Audiência Publica tem com objetivo apresentação e discussão com a Comunidade da matéria acima citada.* Uso da palavra pelo Representante do Executivo. Com a palavra a Srª Elma Azevedo – Contadora que iniciou falando a respeito da transparência como instrumentos da gestão fiscal aos quais é dada ampla divulgação, inclusive meios eletrônicos de acesso ao público. Citou ainda que a CF 1988 determina a elaboração dos três instrumentos legais de planejamento, sendo: PPA; LDO e LOA. Com relação à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, avaliação da situação financeira e atuarial, regime geral de previdência social, regime próprio de previdência dos servidores e do fundo de amparo ao trabalhador; Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial; demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. Ficou claro ainda que, a afim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o anexo de Metas Fiscais deve ser composto de demonstrativos, sendo: Metas anuais, avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, evolução do patrimônio líquido, origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos, avaliação da situação financeira e



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
COORDENAÇÃO PARLAMENTAR

atuarial do RPPS, estimativa e compensação da renúncia de receita e margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. Finalizando, a receita estimada para 2024 é de R\$ 218.367.184,09 e a projeção da receita foi baseada nos parâmetros de produto interno bruto – PIB, Índice de preços ao Consumidor amplo – IPCA, divulgado pelo boletim Focus a variação do valor das transferências constitucionais recebidas pelo Município ao longo dos anos além de outros parâmetros que compõem o cenário macroeconômico. Uso da palavra pelos Vereadores. Discutiram: Vereadora Professora Elaine que, falou a respeito da necessidade de informações do executivo, em virtude do parecer técnico requerer algumas informações que, segundo a mesma dificultam apresentação de matérias. O Presidente, Vereador Nego Jai, informou que por conta da maior segurança foi decidido trabalhar desta forma e que, foi solicitado ao setor financeiro da Câmara Municipal as devidas informações solicitadas e necessárias para compor as matérias a tramitarem nesta Casa Legislativa. Nada mais havendo, a Presidente declarou encerrada a Audiência Pública, sendo esta Ata digitada e impressa em duas vias, e segue devidamente assinada pelos presentes que assim o desejarem.

Ant. Emílio
Ant. Thiago
Ant. R. B.
Ant. P. G.
Ant. R. L.
Ant. P. B.
Lucas de Mário
Ant. J. P.
Ant. J. P.
Ant. J. P.